

**ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

**1º Aditamento ao Termo de Credenciamento SAAE 001/2024** para credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviço bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por médio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CREDENCIANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **Itaú Unibanco S.A.**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º **60.701.190/0001-04**, sediada/domiciliada na cidade de São Paulo-SP, Parque Jabaquara, Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 neste ato representada por seus representantes legais, Valter Telles do Nascimento, CPF: 259.363.258-57, Maria Amélia Gomes da Silva, CPF: 088.758.888-3, e-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br, tel.: (11) 2794-6815 neste ato denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao termo original, nos termos do Decreto Municipal 5.237/2018, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 16/01/2025 até 15/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela execução do objeto conforme consta na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
01.1	Débito automático	Unid.	R\$ 0,78
01.2	Internet banking	Unid.	R\$ 1,04
01.3	Autoatendimento	Unid.	R\$ 1,13

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.122.0021.8501-3.390.90.

**4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 16/01/2025.

**5. CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2025.

---

Mausarene das Graças Guedes Viana  
**Diretora Presidente do SAAE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**CNPJ: 25.947.276/0001-02**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**

---

Valter Telles do Nascimento - CPF: 259.363.258-57  
**Itaú Unibanco S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04**  
**Credenciada**

---

Maria Amélia Gomes da Silva - CPF: 088.758.888-33  
**Itaú Unibanco S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04**  
**Credenciada**